



Dom Sergio de Deus Borges

Bispo Diocesano de Foz do Iguaçu

Aos que este nosso Decreto virem, paz e bênção no Senhor!

DECRETO DE CRIAÇÃO DA PARÓQUIA

SÃO ROQUE

O Município de Santa Helena está em processo de desenvolvimento cultural, religioso, econômico e social com expressiva população na zona rural, que exige da Igreja presença mais próxima das famílias e fiéis que residem e trabalham no campo.

Nesse contexto, considerando o crescimento das demandas pastorais e a necessidade de fortalecer ainda mais a missão evangelizadora e a presença junto às comunidades rurais, tornou-se necessário repensar a estrutura eclesial da Paróquia Santo Antônio com suas quarenta e uma comunidades.

APÓS acurado estudo realizado sob a coordenação do Rev.mo Pe. Ivanildo Gasparini, foi apresentado às Comunidade envolvidas o projeto de nova Paróquia com sede no Distrito de São Roque com voto favorável à criação da Paróquia São Roque, para que a presença da Igreja seja cada vez mais efetiva e próxima à realidade dos fiéis, promovendo a integração, a participação ativa das lideranças e o atendimento pastoral qualificado, alinhado aos anseios das famílias do campo e da cidade.

CONSIDERANDO o voto favorável das Comunidades, o Bispo diocesano submeteu nos termos do Cânon 515§2 o projeto aos membros com Conselho Presbiteral, que se manifestaram favoráveis à criação da nova Paróquia.

ASSIM, EM VIRTUDE do Cânon 515§2;

HAVEMOS POR BEM

1. ERIGIR a PARÓQUIA SÃO ROQUE, com sede à Av. Otto Guilherme Beatalter, 181, Distrito de São Roque, Cidade de Santa Helena, PR, CEP 85.892-000, desmembrada integralmente da Paróquia Santo Antônio; estabelecer e dignificar a Comunidade São Roque à categoria de Matriz, elevando o Conselho Comunitário Pastoral à categoria de Conselho Paroquial de Assuntos Econômicos; e determinar que o Pároco institua o Conselho Pastoral Paroquial no prazo de noventa dias após a instalação da Paróquia.

2. AGREGAR à Paróquia São Roque, Distrito de São Roque, as Comunidades: Nossa Senhora do Rosário (Cabeceira da Moreninha), Nossa Senhora de Fátima (Esquina Rosa), São Sebastião (Moreninha), Nossa Senhora dos Navegantes (Navegantes), Nossa Senhora Aparecida (Nova Esperança), Santa Clara (Santa Clara), Santa Terezinha (Santa Terezinha),

Santo Antônio (Santo Antônio Morenão), São Brás (São Brás), São Paulo (São Paulo Morenão), São Miguel (Vila São Miguel Arcanjo).

3. DELIMITAR o território da Paróquia nos seguintes limites: partindo da linha divisória do Distrito de São Roque na divisa do Município de Santa Helena com o Município de Diamante d'Oeste, seguindo sentido Sul até o encontro com a divisa entre os Municípios de Diamante do Oeste e Missal; desse ponto segue em sentido oeste pela divisa entre os Municípios de Santa Helena e Missal até o Rio Paraná, de onde parte em sentido norte até as coordenadas georreferenciais -25.032539S, -54.329234W, entre as Linhas Esquina Rosa (Paróquia São Roque) e Linha São Luiz (Paróquia Santo Antônio); deste ponto georreferencial segue em linha imaginária entre as Linhas Cabeceira da Moreninha (Paróquia São Roque) e Pacuri (Paróquia Santo Antônio) atravessa a Rodovia PR 495 e segue, em sentido leste, pela divisa entre as Linhas Nova Esperança (Paróquia São Roque) e Santa Cruz (Paróquia Santo Antônio), até o encontro com o ponto inicial, divisa do Distrito de São Roque, fechando, assim, o perímetro.

4. INSERIR a Paróquia no Decanato Nossa Senhora Medianeira.

5. DETERMINAR que a Paróquia tenha os livros paroquiais, para o registro dos sacramentos, exercendo igual atenção ao Livro Tombo, no qual devem ser transcritos os documentos jurídicos, os de orientação pastoral, assim como os fatos mais importantes e úteis para a história da paróquia, sob os cuidados e responsabilidade do Pároco, em conformidade com as orientações da Diocese.

6. ESTABELECER a instalação da Paróquia para o dia 15 de março, às 09h30, durante a Santa Missa Solene.

7. REVOGAR todas as disposições em contrário.

Dado em Foz do Iguaçu-PR, aos 20 dias do mês de dezembro de 2025.

Dom Sérgio de Deus Borges
Bispo Diocesano de Foz do Iguaçu



Diác. Paulo Sérgio de Lima
Chanceler da Diocese de Foz do Iguaçu